



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de atualização dos anos de 2024/2025 (12ª série) e 2025/2026 (13ª série) de assinatura de livros jurídicos digitais da Editora Forum, para atender a Prefeitura de Goiânia, por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação de início do serviço será de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 97.105,00 (Noventa e sete mil, cento e cinco reais), conforme custos unitários apostos em tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Fórum Administrativo Direito Público	3 acessos simultâneos	R\$ 14.335,00	14.335,00
02	Fórum de Contratação e Gestão Pública		R\$ 14.335,00	14.335,00
03	Forúm de Direito Urbano e Ambiental		R\$ 6.021,00	6.021,00
04	Interesse Público		R\$ 2.202,00	2.202,00
05	Revista Brasileira de Direito Municipal		R\$ 2.665,00	2.665,00
06	Revista Brasileira de Direito Público		R\$ 1.723,00	1.723,00
07	Revista de Contratos Públicos		R\$ 870,00	870,00
08	Revista de Direito Administrativo		R\$ 932,00	932,00
09	Revista de Direito Administrativo e Constitucional		R\$ 1.723,00	1.723,00
10	Biblioteca Digital FÓRUM de Livros - 12ª Série	Acesso Ilimitado	R\$ 33.936,00	33.936,00
11	Renovação Coleção Digital FÓRUM Jacoby de Direito Público		R\$ 6.345,00	6.345,00
12	Renovação Coleção FÓRUM Emerson Garcia de Direito Constitucional		R\$ 5.118,00	5.118,00
13	Assinatura Coleção FÓRUM Professor Celso Bandeira de		R\$ 6.900,00	6.900,00

	Mello			
Valor total				97.105,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A biblioteca digital, objeto da contratação contribuirá na qualificação da formulação dos documentos produzidos pelos servidores a serviço da Procuradoria-Geral do Município, atrelado as atuais doutrinas e jurisprudências desenvolvidas pelos principais atores do ambiente jurídico brasileiro.

2.2. De acordo com a Lei 9.086 de 04 de outubro de 2011 e regulamentado no inciso III pelo Decreto nº 4.314 de 27 de setembro de 2013, a capacitação profissional promovida pela Editora Fórum se encaixa nas disposições legais exercidas pelo FUNCADES.

2.3.1. De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, a capacitação profissional exercida pela Editora Fórum se enquadra nas disposições do seu artigo 74, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.3.2. A aquisição é oferecida exclusivamente pela Instituição escolhida, a qual detém direitos de publicação e distribuição dos temas publicados, que possuem extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos servidores públicos que atuam em processos dos variados assuntos de abrangência.

2.3.3. Ademais, cumpre asseverar que a atribuição legal da Procuradoria-Geral, pela sua própria natureza, necessita de conhecimento aprofundado das normas, leis e jurisprudências da função administrava, requerendo-se o domínio de temas multifacetados de Direito Administrativo, que, por seu turno, estão abrangidos pelo conteúdo disponibilizado pela Biblioteca Digital supramencionada.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução como um todo deverá dispor à contratante o seguinte:

3.1.1. Acesso ilimitado para todos os servidores do órgão e se estendendo para o município, de todos os conteúdos sem restrição já contratado, sem que seja necessária a contratação de mais de uma assinatura, acrescentando Biblioteca Digital Fórum de Livros - 12ª Série (2024/2025), Biblioteca Digital Fórum de Livros - 13ª Série (2025/2026), Renovação da Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público, ASSINATURA BIBLIOTECA DIGITAL FORUM DEL REY - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª SÉRIE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios já inseridos na descrição do objeto para serem atendidos;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço;

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta nesse Termo de Referência e Proposta do fornecedor;

5.3.1. Após a liberação dos novos conteúdos, este permanecerá disponível de forma perpétua;

5.3.2 A disponibilização do acesso a plataforma é coordenada por servidor designado pela Procuradoria-Geral, que ficará responsável por enviar o convite via portal para os servidores autorizados pelo gabinete da Procuradoria-Geral.

5.4. O acesso será feito nos locais indicados na Procuradoria Geral do Município, sito à Av. do Cerrado nº 999 Bl. F – Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia – GO, CEP: 74884-092 – Fone: (62) - 3524-1097.

5.5. O acesso será expandido para servidores do município que necessitam da biblioteca digital.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, ferramenta (portal) nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo manutenção quando necessário.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Rotina de fiscalização contratual;

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

7.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

7.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Termo de Referência, a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

8.1.1. não produzir os resultados acordados;

8.1.2. deixar de executar as atividades contratadas, ou não executar com a qualidade mínima exigida;

8.2. Nos casos citados nos itens 8.1.1 e 8.1.2 será indicada a retenção ou glosa do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, designados pelo orçamento próprio do FUNCADES.

(datado e assinado eletronicamente)
LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA
Gerente de Planejamento

(datado e assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DA SILVA
Diretor Administrativo
[Portaria nº 1 de 13/01/2025](#)

Goiânia, 08 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva, Diretor Administrativo**, em 09/05/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Bittencourt Rosa e Silva, Gerente de Planejamento**, em 09/05/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6792339** e o código CRC **7D3621C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000008024-8

SEI Nº 6792339v1